

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO)

1 - Informações Gerais:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR).

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Educação (SME)

Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE)

Equipe responsável pela elaboração:

- Rejaine Aparecida de Noronha
- Flaida Êmine Alves de Souza

Descrição da necessidade da contratação

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

2.1. A aquisição dos itens em tela visa suprir o estoque da Diretoria de Armazenagem e Distribuição (DAD), para atender a demanda das diversas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. O não atendimento desta aquisição/contratação inviabilizará o atendimento adequado das demandas desta Secretaria no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

2.3. A presente aquisição/contratação possibilitará o cumprimento do abastecimento, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias.

3 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2023.

4 - Requisitos da Contratação:

4.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise dos documentos de habilitação, deverá apresentar documentação técnica dos produtos e amostra, a fim de que o Núcleo de Controle de Qualidade (NCG – SME/PMAE), instituído pela Portaria SME nº 115/2022, publicada no DOU nº 6337 de 04 de abril de 2022, faça a análise da qualificação técnica dos produtos. Será realizada a apreciação da documentação técnica e a inspeção visual, física e de qualidade da embalagem, do rótulo e do produto.

4.2. Os itens 01, 05, 07 e 10 devem estar regularizados (registrados/notificados) junto à ANVISA, conforme Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010.

4.3. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como: água sanitária, sabão em pó, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes Documentos:

a) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente.

b) Os produtos saneantes deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

5 – Quantidades:

5.1. Os quantitativos foram estimados considerando o consumo real médio de cada unidade escolar nos três últimos exercícios sociais (2020, 2021 e 2022) e considerando, também, uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do registro de preço garantirá saldo até a conclusão de novo procedimento licitatório.

5.2. Os quantitativos totais expressos neste instrumento são estimados e representam as previsões do Órgão Gerenciador para a utilização dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

Prospecção de Soluções

6 – Levantamento de Mercado e Alternativas:

6.1. A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá por meio de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP e por item, na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez.

6.2. Esta aquisição mostra-se rotineira nos entes da Administração Pública, por se tratar de materiais de uso rotineiro/diário.

6.3. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores por meio de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para este tipo de objeto.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

7.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação.

7.2. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

Detalhamento da Solução Escolhida

8 - Escolha da Solução:

Dentre as modelagens de contratação, identificamos três possibilidades:

- a) Terceirização de serviço - restou-se inviável apesar de haver terceirização em várias escolas municipais não atende com todos os itens de limpeza.
- b) Gerenciamento de fornecimento - também resultou inviável por ausência de mercado, uma vez que a natureza do objeto é desinteressante para empresas gerenciadoras de fornecimento em razão de peculiaridades do mercado que não puderam ser identificadas. Neste sentido, não fomos capazes de identificar mercado competitivo de fornecimento desta modelagem.
- c) Aquisição direta - Entendemos que é a melhor solução, uma vez que a execução da obrigação de dar coisa certa transferirá a propriedade do produto para a administração, que poderá fruir de seu uso até seu consumo total,

salientando-se, também, que foi a modelagem identificada como mais prevalente no mercado, o que aumenta a competitividade do certame e diminui os custos operacionais.

8.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição/contratação, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado desta Secretaria.

8.2. Os itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas unidades escolares e administrativas desta Secretaria.

8.3. Este núcleo optou por realizar a presente aquisição/contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.4. Considerou, ainda, o fato de que o referido sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

8.5. Neste sentido, optamos por realizar a contratação do objeto por meio de compra, em formato de aquisição simples, com obrigação de dar coisa certa.

9 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

9.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higienização e limpeza das escolas e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

9.2. Na presente contratação, por se tratar de aquisição simples, não haverá manutenção ou assistência técnica para os objetos em questão.

10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada por itens, de acordo com a Súmula nº 247 do TCU, uma vez que o objeto é divisível e sua adjudicação em separado aumenta o universo de participantes e pode resultar em preços mais vantajosos.

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação está relacionada ao consumo das escolas e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, não tendo relação com nenhuma outra contratação.

12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com aquisição destes produtos a administração espera suprir as necessidades de higienização e limpeza das escolas municipais e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 20/03/2023	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 20/04/2023	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 24/04/2023	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 24/04/2023	Confeccionar a Requisição e demais documentos que instruirão o DFD
Até 25/04/2023	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda
Até 25/04/2023	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação dos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

14.1. Dos critérios de sustentabilidade: os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

14.2. A comprovação da sustentabilidade dos produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

Conclusão

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de materiais de limpeza para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação mostra-se viável tecnicamente e necessária.

15.2. Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 17 de abril de 2023.

Responsável:

REJAINE APARECIDA DE NORONHA

Oficial Administrativo

Matrícula: 17.131-0

FLAIDA ÊMINE ALVES DE SOUZA

Oficial Administrativo

Matrícula: 30.616-9

Aprovação:

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

TÂNIA MARIA NUNES MARTINELLI

Coordenadora do Programa Municipal de Alimentação Escolar

MARIA APARECIDA CARVALHO CANDELORI

Supervisora do Programa Municipal de Alimentação Escolar

Nome Arquivo: 1.ETP - PE 218-2023.pdf

Documento assinado de forma digital por Maria Aparecida Carvalho Candelori

Certificado: **84cb1a65***afaba10a**df7f0*****9dbf6**

Data: 16/06/2023 18:13:44

Documento assinado de forma digital por Tânia Maria Nunes Martinelli

Certificado: **a58b3e3c***52c52802**94882*****28107**

Data: 19/06/2023 12:01:11

Documento assinado de forma digital por Marco Antônio de Castro Palhares Filho

Certificado: **43a5f23b***2cf369d6**01bed*****1e3c7**

Data: 19/06/2023 12:31:31



20230385216PMAE

Documento assinado de forma digital por PAULO CESAR ALVES

Certificado: **53a66e9a***e1f813a1**580c5*****3c2b5**

Data: 21/06/2023 18:11:04

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***ydRuLLnr**rJRtr*****DAQAB**

Data: 21/06/2023 18:56:41

Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar PE RP 2182023.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 01575559684

Certificado: INEXISTENTE

Data: 13/07/2023 14:40:13

ASSINATURA DIGITAL

be39abc5eaca0b3156723ee9348a1dd1

Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar PE RP 2182023.pdf

Documento vistado de forma digital por TANIA MARIA NUNES MARTINELLI

Certificado: **58b3e3cd***2c52802e**48828*****8107**

Data Validade Certificado: 04/02/2024

Data: 17/07/2023



ASSINATURA DIGITAL

19071267a2b030468ad4f66af174a139

Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar PE RP 2182023.pdf

**Documento vistado de forma digital por MARCO ANTONIO DE CASTRO PALHARES
FILHO**

Certificado: **3a5f23bb***cf369d66**1bed3*****e3c7**

Data Validade Certificado: 17/02/2024

Data: 18/07/2023



ASSINATURA DIGITAL

a49376aabe446a861e88f477b241183c

Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar PE RP 2182023.pdf
Documento vistado de forma digital por TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Certificado: **BIjANBgk***dRuLLnrJ**JRtrW*****AQAB**
Data Validade Certificado: 05/01/2024
Data: 18/07/2023



ASSINATURA DIGITAL
718ba341258b997281b630adfcae5443